



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 702, DE 2015

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 37.579.334.525,00, para os fins que especifica.

**Mensagem nº 541, de 2015, na origem
DOU de 18/12/2015**

DOCUMENTOS:

- MEDIDA PROVISÓRIA
- ANEXO
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- MENSAGEM

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 702, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 37.579.334.525,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 62](#), combinado com o [art. 167, § 3º, da Constituição](#), adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 37.579.334.525,00 (trinta e sete bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para atender às programações constantes dos Anexos.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							2.500.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							2.500.000.000
10 302	2015 8585 6500	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	10.000.000
10 302	2015 8585 6501	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	35.000.000
10 302	2015 8585 6502	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	100.000.000
10 302	2015 8585 6503	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	20.000.000
10 302	2015 8585 6504	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	120.000.000
10 302	2015 8585 6505	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	20.000.000
10 302	2015 8585 6506	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	20.000.000
10 302	2015 8585 6507	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	20.000.000
10 302	2015 8585 6508	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	150.000.000
10 302	2015 8585 6509	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	100.000.000

10 302	2015 8585 6511	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	50.000.000
10 302	2015 8585 6512	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	50.000.000
10 302	2015 8585 6513	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	1	31	6	151	140.000.000
			S	3	1	41	6	151	140.000.000
			S	3	1	41	6	153	1.690.000.000
10 302	2015 8585 6514	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)	S	3	1	41	6	153	450.000.000
			S	3	1	41	6	151	492.000.000
			S	3	1	41	6	153	748.000.000
			S	3	1	41	6	153	30.000.000
			S	3	1	41	6	153	30.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.500.000.000
TOTAL - GERAL									2.500.000.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							10.990.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0643	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)							10.990.000.000
28 846	0909 0643 6500	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	100	10.990.000.000
TOTAL – FISCAL									10.990.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.990.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	-------

			S F	N D	P	O D	U	T E	
2049	Moradia Digna								8.989.334.525
28 846	2049 00CW	OPERAÇÕES ESPECIAIS							8.989.334.525
28 846	2049 00CW 6500	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)							8.989.334.525
		Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	3	90	0	100	8.989.334.525
TOTAL – FISCAL									8.989.334.525
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.989.334.525

ANEXO I

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							15.100.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)							15.100.000.000
28 846	0909 000K 6500	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional (Crédito Extraordinário)							15.100.000.000
			F	3	1	90	0	100	15.100.000.000
TOTAL – FISCAL									15.100.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.100.000.000

ANEXO II

Crédito Extraordinário

[illegible]

		ATIVIDADES							
10 302	2015 20B0	Atenção Especializada em Saúde Mental							40.000.000
10 302	2015 20B0 0001	Atenção Especializada em Saúde Mental - Nacional							40.000.000
			S	3	2	31	6	151	40.000.000
10 128	2015 20YD	Educação e Formação em Saúde							660.000.000
10 128	2015 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional							660.000.000
			S	3	2	30	6	151	9.850.000
			S	3	2	40	6	151	16.650.000
			S	3	2	90	6	151	403.500.000
			S	3	2	90	6	153	230.000.000
10 126	2015 20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)							240.000.000
10 126	2015 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional							240.000.000
			S	3	2	90	6	151	77.000.000
			S	3	2	90	6	153	149.000.000
			S	4	2	90	6	151	14.000.000
10 301	2015 8573	Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família							25.000.000
10 301	2015 8573 0001	Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - Nacional							25.000.000
			S	3	1	41	6	151	25.000.000
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							1.100.000.000
10 302	2015 8585 0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo							1.100.000.000
			S	3	1	41	6	153	1.100.000.000
10 302	2015 8721	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde							36.000.000
10 302	2015 8721 0001	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - Nacional							36.000.000
			S	3	2	90	6	151	36.000.000
10 301	2015 8730	Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada							79.000.000
10 301	2015 8730 0001	Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada - Nacional							79.000.000
			S	3	2	41	6	153	79.000.000
		PROJETOS							
10 302	2015 125H	Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa							50.000.000
10 302	2015 125H 0033	Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa - No Estado do Rio de Janeiro							50.000.000

			S	3	2	90	6	151	2.000.000
			S	4	2	90	6	151	48.000.000
10 302	2015 12L4	Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA							49.000.000
10 302	2015 12L4 0001	Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA - Nacional							49.000.000
			S	4	3	41	6	151	49.000.000
10 301	2015 12L5	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS							75.000.000
10 301	2015 12L5 0001	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS - Nacional							75.000.000
			S	4	3	41	6	151	75.000.000
2055 Desenvolvimento Produtivo			50.000.000						
		ATIVIDADES							
10 572	2055 20K7	Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde							50.000.000
10 572	2055 20K7 0001	Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde - Nacional							50.000.000
			S	3	2	90	6	151	25.000.000
			S	4	2	90	6	151	25.000.000
2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas			51.000.000						
		ATIVIDADES							
10 423	2065 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena							51.000.000
10 423	2065 20YP 0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional							51.000.000
			S	3	2	90	6	151	51.000.000
2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde			45.000.000						
		ATIVIDADES							
10 122	2115 2000	Administração da Unidade							45.000.000
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							45.000.000
			S	3	2	90	6	151	45.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.500.000.000
TOTAL - GERAL									2.500.000.000

Brasília, 17 de Dezembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 37.579.334.525,00 (trinta e sete bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação
Ministério da Saúde - MS	2.500.000.000
Fundo Nacional de Saúde	2.500.000.000
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	10.990.000.000
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	10.990.000.000
Ministério das Cidades - MCidades	8.989.334.525
Ministério das Cidades (Administração direta)	8.989.334.525
Encargos Financeiros da União - EFU	15.100.000.000
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	15.100.000.000
Total	37.579.334.525

2. No Ministério da Saúde, o crédito permitirá atender ao crescimento da demanda por procedimentos em média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com o reforço e a intensificação dos serviços de atenção à saúde da população nos Estados e Municípios que apresentam alta incidência das epidemias de dengue, chikungunya e zika vírus.

3. Em relação ao Ministério do Trabalho e Emprego, possibilitará o pagamento, em 2015,

de passivos e valores devidos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos da [Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001](#).

4. No tocante ao Ministério das Cidades, viabilizará o pagamento de passivos e valores devidos, neste exercício, relacionados à implementação de projetos de interesse social em áreas urbanas, conforme dispõe o [art. 82-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009](#).

5. Por fim, no que diz respeito a Encargos Financeiros da União, garantirá o pagamento de passivos e valores devidos, no corrente exercício, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a título de equalização de taxa de juros de que trata a [Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009](#), em operações de financiamento destinadas à produção, aquisição e exportação de bens de capital e à inovação tecnológica no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento.

6. A relevância e urgência da matéria justificam-se, no caso do Ministério da Saúde, pelo fato de o País apresentar na atualidade situação de alta vulnerabilidade para ocorrência de epidemias de dengue, chikungunya e zika vírus. Contribui para esse cenário a ampla dispersão dos mosquitos transmissores dessas infecções em todas as regiões, a circulação simultânea dos quatro sorotipos da dengue e a vulnerabilidade de grande contingente da população brasileira. Nos últimos meses, constatou-se que dois aspectos particulares dessas doenças são de alta relevância: a ocorrência de grande número de pessoas com problemas articulares crônicos (chikungunya) e a associação entre o nascimento de crianças com microcefalia (zika). Essas duas manifestações clínicas, notadamente a última, de alta relevância social, demandarão serviços especializados do SUS com alto custo econômico, cujos recursos orçamentários, devido a sua eclosão repentina, não estão previstos na Lei Orçamentária de 2015 nem no Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

7. A relevância e urgência da matéria justificam-se, no que tange aos Ministérios do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, em decorrência da necessidade de pagamento de passivos e valores devidos, no presente exercício, em consonância com as determinações presentes no Acórdão nº 825, de 15 de abril de 2015, confirmado pelo Acórdão nº 992, de 29 de abril de 2015, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

8. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no [art. 62](#), combinado com o [§ 3º do art. 167, da Constituição](#).

9. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

Mensagem nº 541

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 702, de 17 de dezembro de 2015, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 37.579.334.525,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de dezembro de 2015.